



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**Palácio Francisca Ferreira de Carvalho**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015.**

**Atualiza os valores relativos à concessão de diárias para os servidores e agentes políticos municipais e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DEFINIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E:

CONSIDERANDO, a ausência de atualização dos valores relativos às diárias no âmbito da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN desde o ano de 2008, existindo patente defasagem do poder de compra dos valores em vigor atualmente;

CONSIDERANDO, que há necessidade dos servidores e/ou agentes políticos que compõem a Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, deslocarem-se a outros municípios ou cidades próximas, e até a capital do País, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO, que os servidores municipais e/ou agentes políticos não podem se deslocar sem perceberem uma indenização pelos custos oriundos do deslocamento, e;

CONSIDERANDO, que a "diária" é a indenização cabível para pagamentos das despesas durante o deslocamento, tais como refeições, transporte e estadia.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica fixado os valores abaixo especificados para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos municipais, quando a serviços da administração em localidades fora dos limites territorial do município, conforme tabela I.

Cargos/Funções	Regiões/Cidades		Estados da Região Nordeste
	Santa Cruz, Tangará e São Paulo do Potengi	Natal, Mossoró e demais cidades do RN	
I - Presidente da Câmara	222,00	370,00	556,00
II - Secretários ou Cargos Semelhantes	222,00	259,00	370,00

Artigo 2º - Quando os deslocamentos se destinarem a outras Regiões não discriminadas na Tabela I, seus valores serão acrescidos de 100% sobre os dos Estados da Região Nordeste.

Artigo 3º - Os valores indicados no artigo 1º são resultado da atualização pela taxa SELIC daqueles estabelecidos no Decreto Legislativo nº 01/2008.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*